



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021):

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra de extensão de rede de energia elétrica trifásica urbana, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os elementos necessários à plena implantação e funcionamento do sistema.

Considerando que o posto de transformação integra um sistema elétrico complexo, cujo funcionamento seguro e regular depende da implementação conjunta de componentes estruturais e operacionais, a solução deverá contemplar:

- Construção de 35 (trinta e cinco) metros de extensão de rede de distribuição de energia elétrica trifásica urbana, com cabo isolado 1x50mm, classe de tensão 13,8 Kv;

- A relocação de um poste de concreto DT 11/1000, com suas devidas estruturas como serviço de tubulação e ligação;

- O fornecimento e instalação de transformador trifásico de 300 kVA (13,8/220/127 V) e mureta de alvenaria;

- Construção de abrigo para gerador e serviço de tubulação para o funcionamento do gerador.

A contratação restrita ao fornecimento do posto de transformação, desacompanhada da execução da infraestrutura civil e elétrica correspondente, inviabiliza sua aprovação técnica, energização e utilização regular, além de comprometer a segurança das instalações e dos usuários, especialmente por se tratar de unidade hospitalar classificada como serviço essencial.

O objeto — extensão de rede elétrica trifásica, relocação de poste, instalação de transformador, construção de abrigo em alvenaria e execução de toda a infraestrutura civil e elétrica necessária — caracteriza-se como serviço comum de engenharia, por envolver atividades padronizadas, especificações técnicas objetivas, métodos construtivos usuais e soluções previamente definidas nas normas da concessionária Energisa-MS e na legislação aplicável.

Dessa forma, a contratação poderá ser realizada por meio de pregão, preferencialmente na forma eletrônica, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021, não sendo necessária a adoção da modalidade concorrência.

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, período suficiente para a execução integral dos serviços, observadas as condições técnicas, operacionais e de fornecimento previstas neste Termo de Referência.



2. Fundamentação da Contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021):

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar ao Hospital Municipal de Vicentina/MS uma infraestrutura elétrica estável, segura e compatível com o aumento da demanda energética decorrente da instalação de novo gerador e da ampliação do uso de equipamentos hospitalares de maior porte e sensibilidade.

O sistema elétrico atual não possui capacidade suficiente para suportar o acréscimo de carga, tornando imprescindível a execução de obra de extensão de rede trifásica, com relocação de poste, instalação de transformador de 300 kVA e implantação da infraestrutura civil e elétrica complementar.

A adequação da rede constitui requisito técnico essencial para o funcionamento contínuo e seguro dos equipamentos médico-hospitalares, garantindo a regularidade dos serviços prestados e prevenindo riscos operacionais, oscilação de tensão, interrupções de energia e possíveis danos a aparelhos críticos utilizados no atendimento à população. Trata-se, portanto, de medida necessária para atender às exigências técnicas e normativas do setor elétrico, especialmente as diretrizes da concessionária Energisa-MS e as normas da ABNT aplicáveis.

3. Da descrição da solução (Art. 6º, XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021):

Para atender à necessidade de ampliação da capacidade elétrica do Hospital Municipal de Vicentina/MS, garantindo estabilidade, segurança operacional e suporte ao aumento de carga decorrente da instalação de novo gerador, a solução proposta deverá compreender:

- A contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção de pessoa jurídica tecnicamente apta, com responsável técnico registrado no CREA e capacidade comprovada para execução integral da extensão de rede trifásica e demais componentes da obra;

- Após a homologação do certame e emissão do empenho orçamentário, será expedida a Autorização de Fornecimento ou Ordem de Início, documento formal que autoriza o início imediato dos serviços pela contratada;

- Construção de 35 metros de rede trifásica (cabo 1x50 mm, 13,8 kV);
- Relocação de 01 poste DT 11/1000 com estruturas completas;
- Instalação e construção de 01 transformador trifásico 300 kVA, com tensão de 13800/220/127 e mureta de alvenaria;

- Construção de abrigo 3x4x2,30 m em alvenaria para instalação do gerador;

- Tubulação elétrica e interligação conforme projeto executivo aprovado ou memorial descritivo.



– A execução integrada de todas essas etapas, permitindo que a Administração Municipal obtenha uma solução completa e segura, com pleno funcionamento do sistema elétrico, atendendo às exigências da concessionária Energisa-MS e garantindo eficiência, continuidade e estabilidade energética às instalações hospitalares.

4. Requisitos da contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021):

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Possuir experiência comprovada na execução de serviços de extensão de rede elétrica trifásica em média tensão, devidamente demonstrada por atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível(is) com o objeto contratado;

- Apresentar responsável técnico habilitado, com registro ativo no CREA, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução da obra;

- Estar devidamente registrada e regular perante os órgãos competentes, incluindo CREA e demais conselhos profissionais pertinentes, mantendo situação regular durante toda a vigência do contrato;

- Executar todos os serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas da concessionária Energisa-MS, além das diretrizes da ABNT;

- Fornecer materiais, equipamentos e componentes novos, de primeira qualidade, com certificação de conformidade e garantia de fabricante, atendendo integralmente aos padrões técnicos estabelecidos no projeto ou memorial descritivo;

- Garantir que toda a instalação seja realizada por profissionais qualificados, treinados e habilitados, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva adequados, observando rigorosamente as normas de segurança e procedimentos técnicos;

- ART de execução da obra;

- Execução conforme cronograma aprovado.

São requisitos a serem preenchidos pela empresa a ser contratada:

Nos termos do art. 62 e seguintes da Lei 14.133/2021,

Habilitação jurídica: ato constitutivo (art. 66 da Lei 14.133/2021):

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede,



acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: (Art. 68, da Lei 14.133/2021).

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do município ou sede do licitante;
4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Habilitação econômico-financeira: (Art. 69, II, da Lei 14.133/2021).

() não aplica; (x)aplica;

Qualificação Técnica: (Art. 67 da Lei 14.133/2021).

Atestado de capacidade técnica; () não aplica; (x)aplica;

5. Modelo da Execução do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021):



A execução do objeto ocorrerá de forma integrada e sequencial, diretamente no local indicado pela Administração Municipal, observando o cronograma físico-financeiro aprovado e as normas técnicas aplicáveis. Após a emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Início, a contratada deverá mobilizar equipe técnica, materiais, equipamentos e instrumentos necessários ao desenvolvimento das atividades.

Inicialmente, a empresa realizará o levantamento in loco e a marcação dos alinhamentos da obra, preparando o terreno e definindo a posição da nova estrutura elétrica, em conformidade com o projeto executivo ou memorial descritivo.

Após a instalação dos equipamentos e estruturas, serão interligadas todas as tubulações elétricas, caixas de passagem, eletrocalhas e demais elementos do sistema, garantindo continuidade, estanqueidade, correta distribuição e compatibilidade com a rede existente. Concluídas as instalações, deverão ser realizados testes, medições, comissionamento e ensaios necessários para validar o perfeito funcionamento do conjunto elétrico, apresentando-se relatórios técnicos, registros fotográficos e demais documentos exigidos pela fiscalização.

Todo o processo será acompanhado e fiscalizado por servidores designados pela Administração Municipal, que verificarão conformidade técnica, segurança, progresso da obra e atendimento aos padrões definidos pela concessionária Energisa-MS e demais normas aplicáveis.

6. Modelo de Gestão do Contrato (Art. 6º, XXII, alínea “f” da Lei 14.133/2021):

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato.

O fiscal do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das eventuais alterações e prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. Das condições de pagamento (Art. 6º, XXII, alínea “g” da Lei 14.133/2021):

O pagamento será efetuado pela Administração Municipal em parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente formalizada e acompanhada do atesto da execução integral dos serviços, emitido pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

O pagamento estará estritamente condicionado à completa e satisfatória execução dos serviços contratados, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com o cronograma previamente aprovado pela Administração.

A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, todos os documentos fiscais e legais exigidos, bem como comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente, como condição indispensável para o processamento do pagamento.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, XXII, alínea “h” da Lei 14.133/2021):

A seleção ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento será o **menor preço GLOBAL**, com comprovação da capacidade técnica e regularidade fiscal da empresa, de acordo com os critérios de habilitação definidos em legislação vigente.



9. Estimativa do valor da contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal n. 14.133/2021).

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento de preços realizado diretamente junto a empresas especializadas na execução de serviços de extensão de rede elétrica trifásica em média tensão e fornecimento de transformador, considerando que se trata de objeto com características técnicas específicas, dependente de materiais padronizados e homologados pela concessionária local (Energisa-MS).

A pesquisa de preços foi conduzida exclusivamente com fornecedores do setor porque, conforme análise do mercado, não há ampla disponibilidade de informações públicas sobre preços unitários atualizados para esse tipo de obra, diferentemente do que ocorre com itens comuns de aquisição. Além disso, a estrutura da obra envolve equipamentos de alto custo, como transformador trifásico de 300 kVA, e serviços especializados que variam de acordo com a região, exigindo levantamento direto para obtenção de valores reais de mercado.

As cotações foram obtidas por meio de solicitações formais enviadas a empresas habilitadas e com experiência comprovada, assegurando a rastreabilidade dos dados e a conformidade do procedimento com os princípios da economicidade, transparência e fundamentação técnica previstos na Lei 14.133/2021.

Com base nas propostas recebidas e devidamente registradas nos autos, apurou-se o valor médio estimado em **R\$ 175.401,62 (setecentos e setenta e cinco mil quatrocentos reais e sessenta e dois centavos)**, que servirá como referência para o processo licitatório.

10. Dotação Orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal n. 14.133/2021).

4.4.90.52 126 Equipamentos e Material Permanente
1.706 – Outras Transferência Especial da União

Vicentina, MS, 23/02/2026.

Lucas Dalla Valle
Engenheiro Civil